



DIRECÇÃO DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2015

ASSUNTO: Nova modalidade de funcionamento dos Serviços de Encomendas Postais.

A nova dinâmica do comércio internacional exige de todos os intervenientes a mudança da sua forma de actuação, redefinindo os seus procedimentos por forma a melhor se adaptarem a essa nova realidade e aproveitar as novas oportunidades de negócios que se apresentem.

A estratégia de reformas, modernização e simplificação de procedimentos, adoptada pelas Alfândegas, vai de encontro com a política de crescimento e modernização adoptada pelos Correios de Cabo Verde no qual se destaca a oferta de novos produtos e serviços.

Nesta óptica, torna-se necessário reestruturar o funcionamento do serviço de Encomendas Postais da Alfândega da Praia, bem como redefinir o processo de tratamento das declarações referentes aos envios postais, nas restantes casas fiscais do país.

Assim, DETERMINO:

1. Toda a tramitação das declarações que anteriormente eram processadas na Alfândega da Praia (aceitação, verificação, reverificação e pagamento), fica centralizada no serviço de encomendas postais, instalado no Centro de Tratamento dos Correios – CTC, sito na Achada Grande Frente.
2. Essas declarações serão objectos de controlos diferidos no Serviço de Revisão e Controlo da Alfândega da Praia, devendo as mesmas serem remetidas, mensalmente, pelo Serviço de Encomendas Postais, a essa estância aduaneira para o efeito.



3. No que concerne as declarações processadas nas demais Casas Fiscais, continua a vigorar o procedimento até então adoptado, devendo a sua tramitação merecer celeridade e prioridade em relação as restantes.

CUMPRASE:

Direcção das Alfândegas, na Praia, aos 8 de Maio de 2015.

O Director Nacional Adjunto da DNRE para a área Aduaneira,

GUNTAR SAMORY DE OLIVEIRA CAMPOS